



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.076550/2018-25

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.400-902, inscrita no **CNPJ sob o nº. 25.648.387/0001-18**, neste ato representada por seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M- 153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 90.347.840/0062-30**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Segismundo Pereira, nº 1571, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-170, neste ato representada por seus Procuradores, o Sr. Anderson de Freitas Maia, portador do RG nº 2538660 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 499.153.556-53 e o Sr. Marco Tulio Rocha, portador do RG nº 7472833 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 999.302.936-04, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos **Processos nº 23117.039247/2018-41 e 23117.076550/2018-25** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2018, decorrente do **Pregão nº 107/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 05/11/2019 a 05/11/2020;**

1.1.2. **Reajustar os preços dos serviços em 2,89%**, de acordo com a variação do **IPCA/IBGE**, que acumulou entre outubro de 2018 e setembro de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal estimado** da contratação é de **R\$ 10.628,54** (dez mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um **valor anual estimado** de **R\$ 127.542,44** (cento e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Nº. Patr. THYSS	Nº. Patr. UFU	Nº Cód. Barra	MOD.	CAP. (Kgs)	Par./ Veloc.	Bloco/Campus	Lotado	Valor Mensal	Valor Anual
1	69.291	843.834	43.834	Elev. TK5100	600	5P 75m/min	Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-3P-Reitoria-Portaria Central	PREFE	R\$ 853,99	R\$ 10.247,84
	87.946	879.032	79.032	Plataf.	250	2P 6m/min	Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-50-A (Certo)-Salas de Aula	PREFE	R\$ 380,69	R\$ 4.568,32
	87.947	879.033	79.033	Plataf.	250	2P 6m/min	Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-50-B (Certo)-Salas de Aula	PREFE	R\$ 380,69	R\$ 4.568,32
	87.950	891.797	91.797	Plataf. VEH-10	250	2P 6m/min	Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-5R-A	PREFE	R\$ 380,69	R\$ 4.568,32
	109.557	718.883	718.883	Elev.	750	5P 60m/min	Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-5R-B (Certo)-Salas de Aula	PREFE	R\$ 823,12	R\$ 9.877,44
	100.374	701.686	701.686	Elev. Amazon EM 33	450	5P 45m/min	Uberlândia - R. Venezuela,1352-Moradia Estudantil 1-BI.B	DIASE/ DIRES	R\$ 823,12	R\$ 9.877,44
	100.375	701.687	701.687	Elev. Amazon EM 33	450	5P 45m/min	Uberlândia - R. Venezuela,1352-Moradia Estudantil 1-BI.A	DIASE/ DIRES	R\$ 823,12	R\$ 9.877,44
	100.376	890.814	90.814	Elev.	750	4P 60m/min	Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-3P2-Reitoria- No Fundo da Reitoria	PREFE	R\$ 802,54	R\$ 9.630,50
	100.377	890.813	90.813	Elev.	600	2P 60m/min	Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-3P-Reitoria- Privativo do Reitor	PREFE	R\$ 740,81	R\$ 8.889,70
	111.565	703.467	703.467	Plataf.	250	2P 6m/min	Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-5V-Assistência Judiciária	FADIR	R\$ 380,69	R\$ 4.568,32
	113.611	701.588	701.588	Plataf.	250	2P	Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-	PREFE	R\$ 380,69	R\$ 4.568,32

						6m/min	5H-Galpão da Mecânica			
87.951	718.884	718.884	Plataf.	250	4P 60m/min	Uberlândia - Av. João Naves de Ávila, 2121-SM-5S -Salas de Aula	PREFE	R\$ 380,69	R\$ 4.568,32	
111.579	717.957	717.957	Elev.	750	4P 60m/min	Uberlândia - Rod. BR-050, Km 78-Campus do Glória-1CCG-A	PREFE	R\$ 771,68	R\$ 9.260,10	
111.578	717.958	717.958	Elev.	750	4P 60m/min	Uberlândia - Rod. BR-050, Km 78-Campus do Glória-1CCG-B	PREFE	R\$ 771,68	R\$ 9.260,10	
103.969	FAU	FAU	Elev.	600	4P 60m/min	Uberlândia - Rua Francisco Vicente Ferreira, 126 - Santa Mônica	FAU	R\$ 771,68	R\$ 9.260,10	
111.583	s/n	s/n	Elev.	600	4P 60m/min	Uberlândia - Rod. BR-050, Km 78-Campus do Glória-1DCG	PREFE	R\$ 771,68	R\$ 9.260,10	
136.163	s/n	s/n	Elev.	225	3P 30m/min	Uberlândia - Av. Amazonas, S/N - Bairro Umuarama, Campus Umuarama - Bloco 6Z.	PREFE	R\$ 390,98	R\$ 4.691,78	
Valor Total								R\$ 10.628,54	R\$ 127.542,44	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Empenho Siafi nº 2018NE802917.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados após a assinatura do Termo de Contrato, garantia de **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, ou seja, o valor de **R\$ 6.377,12** (seis mil trezentos e setenta e sete reais e doze centavos).

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

Anderson de Freitas Maia
Representante Legal

Marco Tulio Rocha
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARCO TULIO ROCHA, Usuário Externo**, em 23/10/2019, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Freitas Maia, Usuário Externo**, em 24/10/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 24/10/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1616584** e o código CRC **6C79BCFE**.